



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2019.

Concede revisão e reajuste salarial aos Servidores Públicos e Secretários do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede-se revisão e reajuste salarial aos Servidores Públicos e Secretários do Poder Executivo Municipal fixados, na ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), em conformidade com a data base fixada pelo art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, bem como pelo art. 79 da Lei Municipal nº 1.269/2009, e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 1.600/2016, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal do Município de Capanema, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas.

Art. 2º A revisão e o reajuste de que trata o art. 1º desta Lei serão concedidos a partir do mês de março de 2019 para todos os Servidores Públicos e Secretários municipais, salvo o previsto no artigo seguinte.

Art. 3º A revisão e o reajuste de que trata o art. 1º desta Lei serão pagos retroativamente aos profissionais do magistério público da educação básica de Capanema a partir do mês de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2009.

Art. 4º Na hipótese dos salários dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, revisados e reajustados pelo índice previsto no art. 1º desta Lei, não atingirem o piso salarial da categoria, nos termos da Lei Federal, os respectivos salários passarão a corresponder ao referido piso.

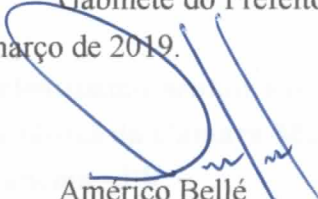
Art. 5º Para implementação da revisão e do reajuste ora estabelecidos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares para fazer jus às despesas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2019.



Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 18/2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.**

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o *projeto de Lei nº 18/2019*, que tem por escopo conceder revisão e reajuste salariais aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e secretários municipais, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

No art. 1º, o Executivo Municipal, em cumprimento a determinação do art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, do art. 79, da Lei 1.269/2009, e do art. 7º da Lei 1.600/2016, propõe a revisão e o reajuste salarial, que, em conjunto somam o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do quadro, efetivos e comissionados.

Nos artigos seguintes estabeleceu-se o mês de março para a concessão da revisão e do reajuste para todos os servidores e secretários, com exceção dos profissionais do magistério público da educação básica de Capanema, em respeito à Lei Federal nº 11.738/2009.

Pelo art. 4º do projeto garante-se a adequação dos profissionais do magistério público da educação básica de Capanema ao piso estabelecido pela Lei Federal.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês março de 2019.

Atenciosamente,

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

IMPACTO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 18/2019

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA Base: Tribunal de Contas	Índice Aplicado em Pessoal
2017	Realizada R\$ 53.943.994,83	52,73 %
2018	Realizada R\$ 55.257.633,78	51,57 %

Com base nos dados acima apurados pelo Tribunal de Contas, ao final do exercício de 2018 comparado com 2017, o Município obteve uma redução no índice dos gastos com pessoal na casa de **1,16%**, considerando que naquele exercício foi concedido um aumento de **4,00%** para todos os servidores.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS	VALOR
Despesa total com Pessoal no exercício de 2018	28.498.255,02
Revisão 3,94% (INPC)	1.122.831,25
Reajuste 0,23%	65.545,98
-----	-----
Total de 4,17% para o exercício de 2019	1.188.377,23

CONCLUSÃO

Com a revisão salarial (índice inflacionário INPC 3,94%), vai onerar a folha de pagamento em torno de R\$ 1.122.831,25 no ano, ou R\$ 99.000,00 no mês.

Com o reajuste salarial (0,23%) que é além do índice inflacionário, vai onerar a folha de pagamento em torno de R\$ 65.545,98 no ano, ou R\$ 5.462,16 no mês.

Na comparação dos dados apresentados acima, com referência as receitas arrecadadas e despesas executadas, podemos concluir que o Município de Capanema possui **condições financeiras** para suportar a concessão desta revisão e reajuste ora solicitados, desde que observadas as determinações legais pertinentes ao assunto e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o acompanhamento constante no decorrer do exercício, para os casos de queda de arrecadação ou fatores alheios ao programado orçamentariamente.

Cleomar Walter
Contador Público
CRC:PR-046483/O-2